



OF. SG. Nº 093/2025

São Jerônimo, 13 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 067/2026, em anexo, o qual autoriza a contratação emergencial de 01 (um) assistente social.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Tal projeto pretende suprir a necessidade de profissional para atender a Secretaria de Assistência Social que vem enfrentando um aumento significativo na demanda por serviços de assistência social, especialmente em decorrência de fatores socioeconômicos agravados pelas enchentes do mês de maio/2024.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação emergencial de um(a) Assistente Social para suprir a necessidade imediata de atendimento, garantindo o suporte adequado às famílias e indivíduos que dependem dos serviços socioassistenciais. A presença deste profissional é essencial para a elaboração e execução de políticas públicas, acompanhamento de programas de transferência de renda, proteção social básica e especial, além de atuar diretamente na prevenção de situações de risco, violação de direitos e promoção da inclusão social.

Registramos que conforme o Tribunal de Contas do Estado, o comprometimento com despesas de pessoal está em 49,52% da RCL no segundo semestre de 2025.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

JULIO CESAR

PRATES

CUNHA:2415549

7034

Assinado de forma digital

por JULIO CESAR PRATES

CUNHA:24155497034

Dados: 2026.05.14

09:57:50 -03'00'

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 067, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a Contratação Emergencial de 01 (um) Assistente Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Assistente Social	01 (um)	Ensino Superior em Serviço Social + Habilitação da Profissão	30h	R\$ 4.073,10

Parágrafo Único. O contratado com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

Art. 2º. O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.



Parágrafo Único. O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º. O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro, em anexo, integra a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:2415549
7034

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.05.14
09:58:10 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal